



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 765B

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 765B

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 103/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza a Sra. Débora Neves André, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 244ª Zona Eleitoral – Piracicaba e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Lei nº 2.415, de 19 de setembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com a União por intermédio do Juízo da 244ª Zona Eleitoral de Piracicaba/SP;

considerando o contido no Processo Digital nº 5502/2020, datado de 18.12.2020, referente ao Ofício nº 058/2020, de 17.12.2020, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Juízo da 244ª Zona Eleitoral – Piracicaba/SP,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Sra. Débora Neves André, função Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 27.633.814-5 e CPF/MF nº 280.218.928-03, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 244ª Zona Eleitoral – Piracicaba, até 03.07.2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03.02.2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de fevereiro de 2021.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 765B

Página 3 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 104/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Sr. Sérgio Ricardo de Souza, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 244ª Zona Eleitoral – Piracicaba e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Lei nº 2.415, de 19 de setembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com a União por intermédio do Juízo da 244ª Zona Eleitoral de Piracicaba/SP;

considerando o contido no Processo Digital nº 5502/2020, datado de 18.12.2020, referente ao Ofício nº 058/2020, de 17.12.2020, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Juízo da 244ª Zona Eleitoral – Piracicaba/SP,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Sr. Sérgio Ricardo de Souza, função Oficial Administrativo, portador do RG nº 28.617.913-1 e CPF/MF nº 256.802.158-61, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 244ª Zona Eleitoral – Piracicaba, até 03.07.2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03.02.2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de fevereiro de 2021.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 765B

Página 4 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 105/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza a Sra. Giseli Aparecida Rossi, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 244ª Zona Eleitoral – Piracicaba e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Lei nº 2.415, de 19 de setembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com a União por intermédio do Juízo da 244ª Zona Eleitoral de Piracicaba/SP;

considerando o contido no Processo nº 5501/2020, datado de 18.12.2020, referente ao Ofício nº 056/2020, de 17.12.2020, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Juízo da 244ª Zona Eleitoral – Piracicaba/SP,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Sra. Giseli Aparecida Rossi, função Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 32.282.249-X e CPF/MF nº 301.978.078-01, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 244ª Zona Eleitoral – Piracicaba, até 31.12.2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03.02.2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de fevereiro de 2021.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 765B

Página 5 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 106/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

**Concede afastamento a servidor que
específica e dá outras providências**

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

considerando o contido no Processo Digital nº 279/2021, datado de 26.01.2021, Requerimento datado de 26 de janeiro de 2021;

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, à Sra. Marizabel Ribeiro da Silva, portadora do RG nº 52.772.715-5 e CPF nº 051.199.078-22, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, no cargo de Ajudante Geral, pelo prazo de 06 meses, contados a partir de 01.02.2021.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no "caput" deste Artigo, a servidora deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Ajudante Geral.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 04.02.2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de fevereiro de 2021.

MARCOS BUZETTO

Prefeito

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 765B

Página 6 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 107/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Designando a Sra. Tânia Artini, para substituir o Sr. Gelson Batista da Silva e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando, que o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi composto pela Portaria SARH nº 163/2020, de 10.06.2020;

considerando, o pedido formulado pelo Conselho Tutelar, no Ofício nº 1/2021, datado de 21.01.2021, solicitando a convocação da Sra. Tânia Artini, suplente, em virtude de férias do Sr. Gelson Batista da Silva,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica designada a Sra. Tânia Artini, Suplente, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para substituir o Sr. Gelson Batista da Silva, no período de 11.01.2021 a 09.02.2021, em virtude de suas férias.

ARTIGO 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da Portaria nº 163/2020, de 10 de junho de 2020.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de na data de 04.02.2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de fevereiro de 2021

MARCOS BUZETTO
Prefeito

THAIZA VANESSA MERLOTO
Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 765B

Página 7 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 147/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Constitui Comissão Julgadora de Licitações.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as disposições contidas no decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020,

RESOLVE

ARTIGO 1º. - Fica constituída a Comissão Julgadora de Licitações, com os seguintes membros:

Titulares

Presidente

- Andréa Teles de Almeida Bigaram

Membros

- Elisabete Rosana Cypriane da Silva
- Ana Cláudia Silva Alves
- Silvio Jamil Quinaglia
- Edvaldo Damasceno Gois

Suplentes

- Antonio Dário Barbosa Macedo
- Claudio Roberto Teodoro
- Wainer Maurício Ignácio

ARTIGO 2º. – A Comissão de Sindicância Julgadora de Licitações deverá apresentar o parecer, por escrito, assinado por todos os seus membros.

ARTIGO 3º. - O prazo para início e conclusão dos trabalhos deverá ser o mesmo disposto na legislação de regência.

ARTIGO 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 10.02.2021, ficando revogada a Portaria SARH nº 397, de 14.07.2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 765B

Página 8 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490